



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

ATA Nº 1.166/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se extraordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos os senhores vereadores: Cristiano Correa da Silva – Presidente, Hilton Emerick de Paiva – Relator e Willian Sanches – Membro. O Presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata, foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de Lei números: Número mil duzentos e sessenta e um barra dois mil e vinte e três “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.” Número mil duzentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e três “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.” Número mil duzentos e sessenta e três barra dois mil e vinte e três “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.” Número mil duzentos e sessenta e quatro barra dois mil e vinte e três “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.” Número mil duzentos e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e três “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o projeto mil e quarenta e sete, convênio para pavimentação asfáltica em via urbana, e dá outras providências.” E Número mil duzentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e três “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.” Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas e nem mais nada para ser tratado nesta reunião, o presidente encerrou a mesma. Eu

Osvaldo Gonçalves dos



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Santos, secretariei os trabalhos dessa comissão, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em vinte e quatro de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Cristiano Correa da Silva
Presidente

Hilton Emerick de Paiva
Relator